



50000008134

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Juliano Ferreira



Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

PROJETO DE LEI ORDINARIA: 19/17

Nº 20030

Correspondência Recebida

Em 19/04/17

Ass. 15 Hs e 59 Min

Da denominação a logradouro publico no Bairro Morro da Queimada, Escadaria Arraial Do Ouro.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Escadaria Arraial Do Ouro" - o logradouro público, situado no Bairro Morro da Queimada, encruzilhada com a Rua Nossa Senhora das Graças e Rua Marina Ferreira Guimarães.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios de Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Sala de Sessões, 17 de Abril de 2017.

Juliano Ferreira
Vereador Juliano Ferreira - PMDB

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de abril de 2017
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

Do que para constar lavrei este.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por _____
Sala das Sessões, 4 de maio de 2017


Presidente

Com 8 votos a favor e com _____ votos contra

AR: Gufr e Mercinelo

AP: Papimela, Vastin, Bispo e Geraldo

APROVADO em segunda discussão

Por _____
Sala das Sessões, 9 de maio de 2017


Presidente

Com 11 votos a favor e com _____ votos contra

AR: Papimela, Bispo e Repine

APROVADO em única, disp, red. final discussão

Por _____
Sala das Sessões, 11 de maio de 2017


Presidente

Com 11 votos a favor e com _____ votos contra

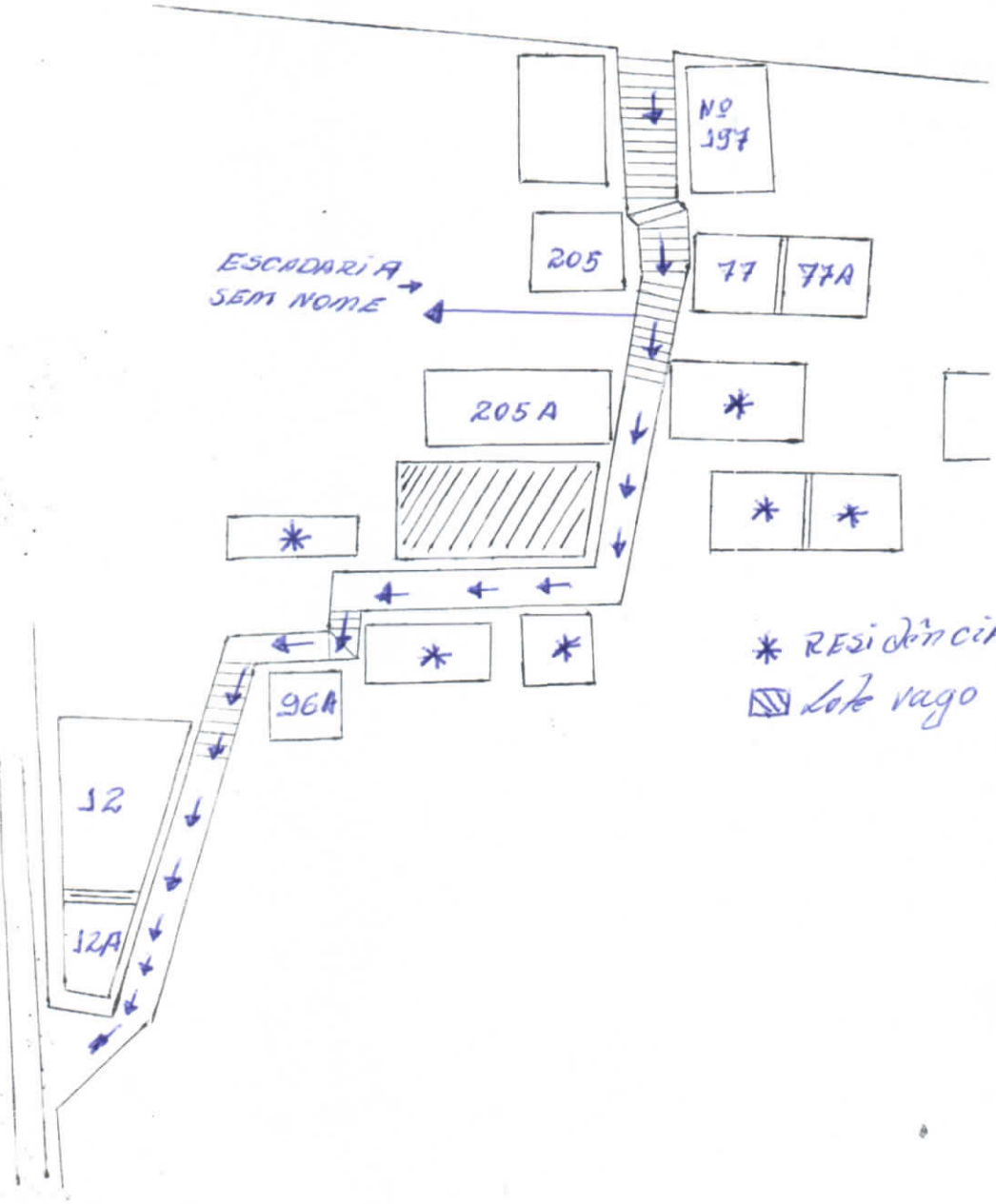
AR: Repine e Huiapo

AP: Vander Leitoa

RUA MARINA
FERREIRA
GUIMARÃES

BAIRRO MORRO DA QUEIMADA
OURO PRETO - MG 35400-000
CEP

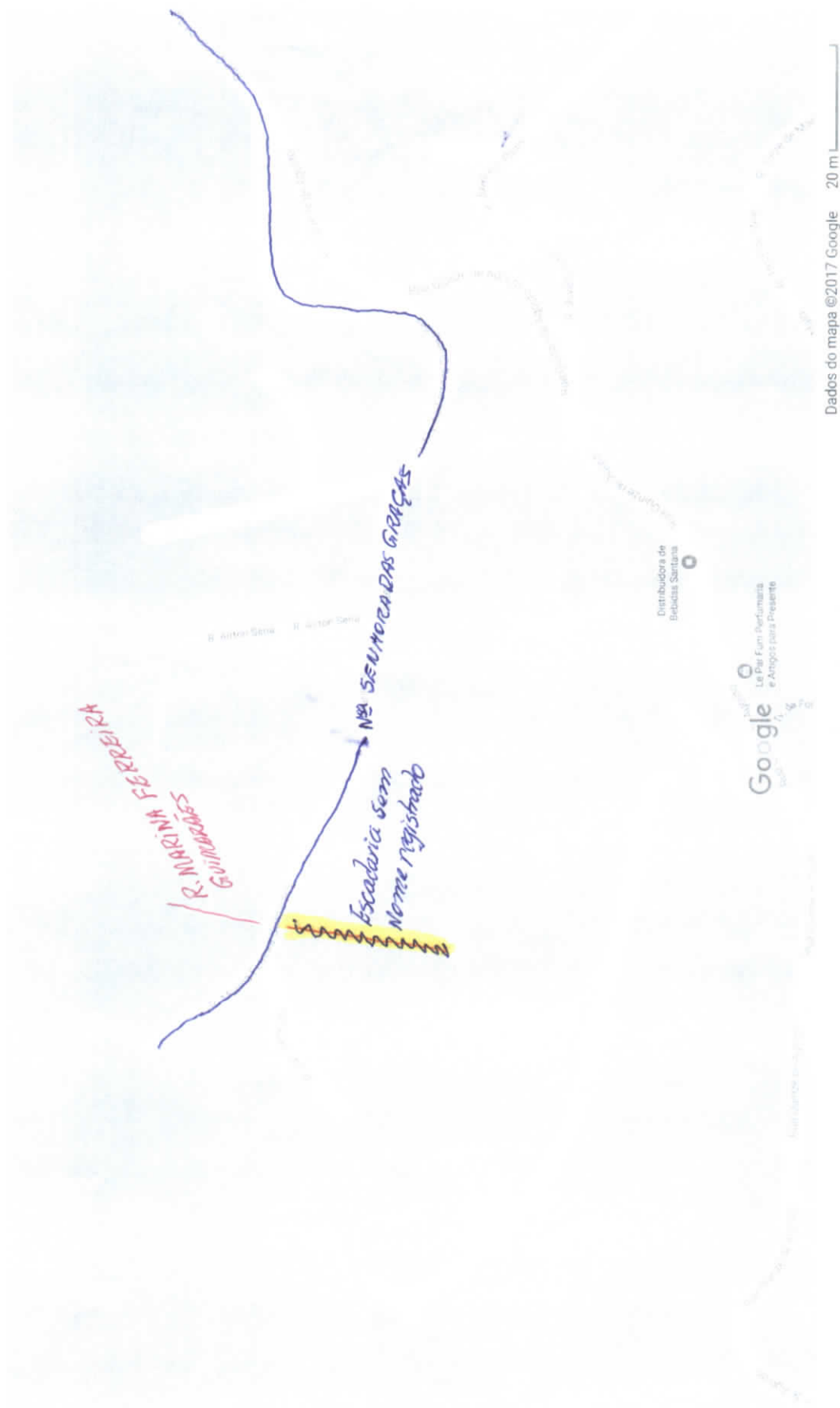
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



ESCADARIA
SEM NOME

* RESIDÊNCIAS SEM NÚMEROS
▨ Lote Vago

Google Maps



Dados do mapa ©2017 Google 20 m





Ouro Preto, 30 de Março de 2017

Ilmo. Sr.
Vereador Juliano Ferreira
Da Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes 41, Centro – Ouro Preto – MG – CEP:35400-000
Telefone:(31)3552-8542

Nós, abaixo-assinados, (Moradores do bairro Morro da Queimada, na escadaria sem nome que faz encruzilhada com rua Nossa Senhora das Graças e Rua Marina Ferreira Guimarães, conforme o croqui e foto do google earth), vimos requerer de V.S.^a que, nomeie a escadaria, como o nome de Escadaria do Arraial do Ouro.

Pelos seguintes motivos, *Temos dificuldades:*

- de receber correspondências
- Encomendas por delivey
- Não temos iluminação de postes públicos e temos dificuldades de requerê-los por falta do registro
- É dificultoso também requerer obras e outras providências de órgãos públicos devido a essa falta de registro no município

Em razão disso, solicitamos de V.S.^a o máximo empenho para solucionar esta situação.

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Renick Ferrnha de Souza	MG-13.648.284	98943 82 76	
Landi Roberto	MG-18319 552	988415210	
Fernanda q Barbosa	MG-13.618.825	98782.2308	Fernanda Barbosa
Maria A. B. Barbosa	MG17552569	93552.2696	Maria A Barbosa
Rosângela	MG-16836028	98320.7555	
Rodrigo Soares dos Santos	MG-19994974	98817-9298	Rodrigo Soares
Adriano do Vio dos Santos	CPF=061.521.82645	988022220	
Raquel D. Martins	CPF. 02384286	82987054575	Rmartins
Jabriana A. Bitarões	CPF. 102.061.546.07	987950461	Jabriana
Rodrigo da Silva	MG-5.590339	988985608	
Saimon Honorato de Souza	MG. 3027805	986323132	
Ilirio A. de Souza	MG11555245	99119.8844	
Paulo - Dan Douglas	M.2.618.961	985035416	
DANISIN e PATRICIA	04304549618	985550420	
Denise Almeida Patricia	MG12218580	989121419	
José Geraldo Teixeira	385884	35514889	
Mirlene Siqueira Lariano	MG12073677	Tel 35515302	
Sebastião Carlos	Eq. M.5170000	986725325	
Yito de Freitas Silva	MG 5.096014	9888 5992	Yito de Freitas



DECLARAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Secretaria da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, informa que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não consta nenhuma informação referente à denominação Oficial do logradouro denominado "escadaria que faz encruzilhada com a Rua Nossa Senhora das Graças e Marina Ferreira Guimarães", no Bairro Morro da Queimada, em Ouro Preto/MG.

Para constar, eu, Moacir Duarte Rosa, Agente Administrativo da Receita Municipal, lavrei a presente declaração, que assino juntamente com Maria Geralda de Freitas, Gerente da Receita Municipal.

Ouro Preto, 19 de Abril de 2017.

Moacir Duarte Rosa
Moacir Duarte Rosa
Agente Administrativo

Moacir Duarte Rosa
Agente Administrativo
Matrícula: 13.693-0

Maria Geralda de Freitas
Maria Geralda de Freitas
Gerente da Receita Municipal

Maria Geralda de Freitas
Gerente da Receita Municipal
Matrícula nº 13.854



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 19/2017

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada: “Escadaria Arraial do Ouro”, de autoria do Vereador Juliano Ferreira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 19 de abril de 2017 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária do dia 25 de abril.

FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, tendo em vista atender a comunidade do referido bairro, conforme abaixo-assinado anexo.

O projeto está em conformidade com a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município, contendo toda a documentação exigida.

CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 19/2017, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 2 de maio de 2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Geraldo Mendes – presidente


Vereador Juliano Ferreira – suplente


Vereadora Regina Braga – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Vereador Juliano Ferreira – presidente


Ver. Geraldo Mendes – suplente


Ver. Marquinho do Esporte – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Alysson Pedrosa ‘Gugu’ – presidente


Vereador Vantuir Antônio Silva – vice-presidente


Vereador Luciano Barbosa – relator



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 19/2017:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 19/2017, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Escadaria Arraial do Ouro, é de autoria do Vereador Juliano Ferreira.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2017, em redação final como se segue:

Projeto de Lei nº 19/2017

Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Escadaria Arraial do Ouro

Art. 1º Fica denominado de 'Escadaria Arraial do Ouro', o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, na encruzilhada da rua Nossa Senhora das Graças com rua Marina Ferreira Guimarães, neste Município.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 11 de maio de 2017.

Vereador Geraldo Mendes – Presidente

Vereadora Regina Braga - Vice-presidente

Vereador Chiquinho de Assis - Relator

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11/2017

Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada–Escadaria Arraial do Ouro –

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "**Escadaria Arraial do Ouro**", o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, na encruzilhada da rua Nossa Senhora das Graças com r5ua Marina Ferreira Guimarães, neste Município

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de maio de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.


Wander Lúcio Albuquerque - Presidente


Juliano Ferreira - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 12 de maio de 2017


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei nº 19/17

Autoria: Vereador Juliano Ferreira



Câmara Municipal de Ouro Preto

Nº 203/17
Protocolo
Correspondência Recebida
Em 23/05/17
Ass. 17 Hs e 45 Min

LEI Nº 1.036 DE 19 DE MAIO DE 2017

Dá denominação a logradouro público no
bairro Morro da Queimada – Escadaria
Arraial do Ouro.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Escadaria Arraial do Ouro" - o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, na encruzilhada da rua Nossa Senhora das Graças com rua Marina Ferreira Guimarães, neste Município.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 19 de maio de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.


Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 19/17
Autoria: Vereador Juliano Ferreira

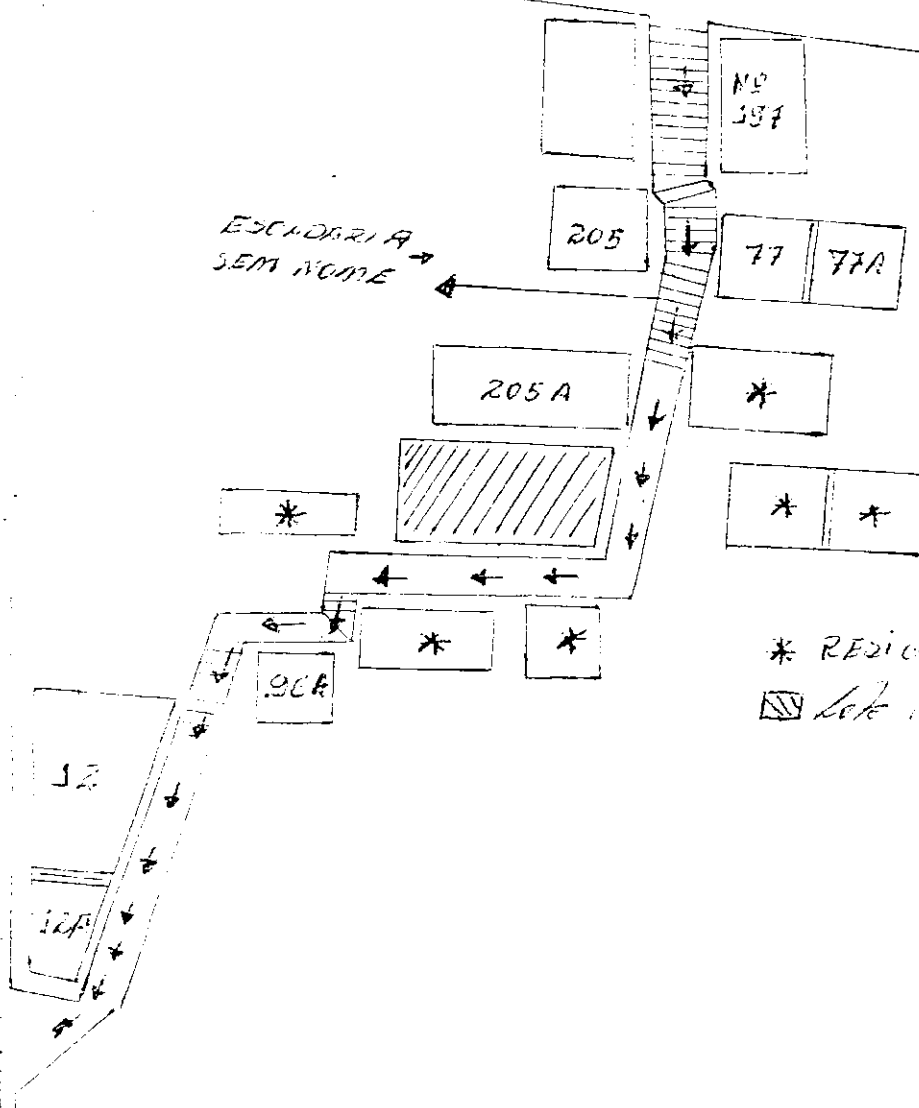
Publicação
Publicado 23/05/17, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura
da Câmara Municipal, nos termos
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em
Juliana Costa
Secretaria Municipal de Governo



BARRIO TERRA DA QUEIMADA
OURO PRETO - P.O. 55400-000
CEP

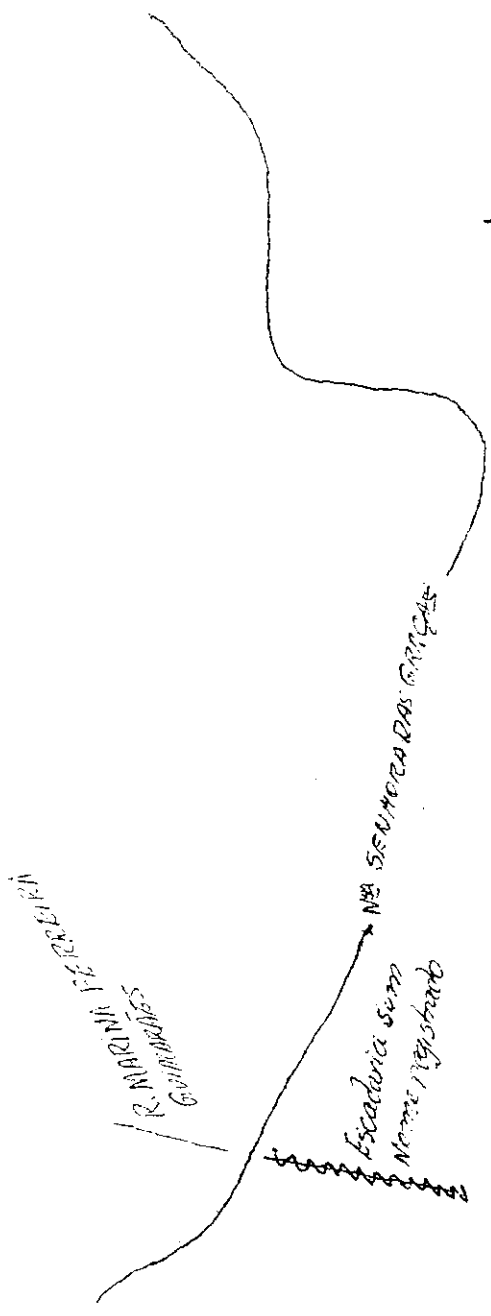
RUA ALPINA
FERREIRA GUARINHO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



* RESIDÊNCIAS SEM NÚMEROS
 ▨ Lote 1000

Google Maps



Printed from Google Maps

Google Maps

Handwritten signature

Problema de Matemática

